



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes
Praça Tiradentes, 416, Centro, Inconfidentes / MG, CEP 37.576-000 - Fone: (35) 3464-1200

EDITAL 13/2020 - CPESQ-INC/CGE-INC/DDE-INC/IFS/IFSULDEMINAS

8 de março de 2020

EDITAL Nº 13/2020

PROGRAMA DE APOIO À COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA Reembolso da Taxa de Revisão, Tradução, Submissão ou Publicação de Artigos em Periódicos Científicos

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, por meio da **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PPPI) e do NÚCLEO INSTITUCIONAL DE PESQUISA E EXTENSÃO (NIPE)**, torna público o presente edital, financiado com recursos da PPPI do IFSULDEMINAS, que visa apoiar a publicação de artigos científicos em periódicos científicos de alta qualidade. O objetivo é incentivar os servidores efetivos e em exercício no IFSULDEMINAS a publicar suas pesquisas em periódicos científicos de ampla circulação, aspectos reconhecidos pela classificação em extrato *Qualis* ou *Journal Citation Report - JCR* (periódicos internacionais).

1. Auxílio a ser concedido

1.1. O auxílio reembolsará os serviços de:

- a.** tradução de artigo científico para língua estrangeira;
- b.** recolhimento de taxa de publicação e/ou submissão do artigo para periódico científico de alta qualidade.

1.2. O auxílio será individual, concedido ao autor ou coautor do artigo que cumprir os requisitos do item 2.1 deste edital.

1.3. O auxílio será concedido na forma de reembolso de até R\$ 800,00 (oitocentos reais) das despesas comprovadas, por publicação, com os serviços listados no item 1.1, desde que em conformidade com os itens 2 e 3 deste edital. O valor poderá ser reduzido conforme disponibilidade financeira.

1.3.1 Caso as despesas excedam o valor disposto no item 1.3, será reembolsado somente até o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

1.3.2 Este edital custeará o reembolso das taxas descritas no item 1.1 até atingir o montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), distribuídos nos editais 10/2020, 11/2020 e 13/2020, podendo ser reduzido conforme disponibilidade financeira.

1.4. O reembolso de pagamentos em moeda estrangeira será calculado no câmbio do dia da efetivação do pagamento da taxa e deverá ser informado/comprovado a taxa de câmbio do dia.

1.5. Cada servidor poderá ser contemplado com (1) um auxílio por semestre no ano civil de 2020.

Entende-se por auxílio o pagamento do reembolso do(s) serviço(s) solicitado(s), conforme item 1.1 deste Edital.

No formulário enviado pelo solicitante deverão constar todos os serviços (tradução, submissão e/ou publicação) para os quais estejam sendo requeridos o auxílio.

2. Critérios para elegibilidade

2.1. O requerente do reembolso deve:

- a.** ser servidor efetivo e em exercício no IFSULDEMINAS;
- b.** constar como autor ou coautor do artigo;
- c.** estar adimplente com os programas institucionais do IFSULDEMINAS;
- d.** se docente, deve estar em conformidade com a Normativa Docente.
- e.** ter recebido a confirmação da publicação (carta de aceite). Para reembolso de taxa de submissão, apresentar o comprovante de submissão, encaminhando a carta de aceite assim que a receber.
- f.** ter participado como avaliador de trabalhos da 11ª Jornada Científica e Tecnológica e 8º Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS ou ter a justificativa de “não participação” deferida pelo NIPE;
- g.** o solicitante deve estar com as informações do currículo *Lattes* atualizadas nos últimos três meses correspondentes à solicitação do auxílio;

2.2. O periódico ao qual o artigo científico for encaminhado deve estar classificado com extrato *Qualis* CAPES ou fator de impacto no *Journal Citation Report* - JCR (periódicos internacionais).

2.3. Creditar explicitamente o apoio do IFSULDEMINAS na folha de rosto ou no subitem “Agradecimentos”, de acordo com a Portaria 1.145, de 08/07/2015, que oficializou o nome do IFSULDEMINAS como:

Em português:

“Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS”

Em inglês:

“Federal Institute of Education, Science and Technology of South of Minas Gerais - IFSULDEMINAS”

Em espanhol:

“Instituto Federal de Educación, Ciencia y Tecnología del Sur de Minas Gerais - IFSULDEMINAS”

2.4. A tradução deve ser executada por pessoa jurídica, especializada em comunicação científica ou equivalente.

2.5. Os reembolsos do serviço de tradução (comprovada pela data de emissão da nota fiscal eletrônica pelo prestador de serviço), e da taxa submissão ou publicação do artigo para o periódico científico (comprovada por carta emitida pelo periódico) serão pagos somente para serviços executados no ano civil de 2020.

2.6. No máximo 60 (sessenta) dias corridos podem ter transcorridos entre o aceite para publicação do artigo e a solicitação do reembolso, exceto para solicitações de reembolso anteriores à publicação deste edital, desde que o serviço tenha sido executado no ano civil de 2020.

3. Classificação da solicitação

3.1. Os reembolsos serão processados por ordem de chegada até o limite orçamentário disponibilizado para esta finalidade.

3.2 Os reembolsos serão classificados de acordo com a tabela *Qualis*. Para trabalhos de mesma classificação *Qualis* será utilizado o JCR como critério de desempate.

4. Como pedir o reembolso

4.1. A Coordenação de Pesquisa receberá as solicitações de reembolso em fluxo contínuo exclusivamente por processo via SUAP. **O requerente deverá criar um Processo, adicionar todos os documentos necessários e encaminhar para IFS-CPESQ-INC.**

4.1.1. O NIPE não se responsabilizará por processos encaminhados para outras Coordenadorias ou por outros meios.

4.2. As solicitações de reembolso constarão de:

a. requisição solicitando o reembolso, com o texto disponibilizado no Anexo I, com as devidas assinaturas dos responsáveis via SUAP. Não serão aceitas cópias digitalizadas em formato PDF com assinatura manual; para essa requisição, utilizar o Modelo “Requisição/Requisição em Branco”, disponível em “Documentos” no SUAP.

b. cópia digitalizada em PDF do(s) comprovante(s) de pagamento(s) referente(s) à(s) taxa(s) especificada(s) no item 1.1, dentro dos prazos estabelecidos nos itens 2.5 e 2.6, executado por prestador de serviços, conforme o item 2.4. **Todos os comprovantes de pagamento devem estar no nome do servidor que está solicitando o reembolso**, e deverão ser adicionados ao processo como documentos externos;

c. versão final do artigo, em PDF, observando o item 2.3 (menção ao apoio do IFSULDEMINAS), que deverá ser adicionado ao processo, como documento externo;

d. cópia do certificado de participação como avaliador na 11ª Jornada Científica e Tecnológica e 8º Simpósio de Pós-Graduação do IFSULDEMINAS ou justificativa de “não participação”, a qual será analisada pelo NIPE. Anexar como documento externo no Processo.

5. Prestação de contas

5.1. O beneficiário do auxílio terá 30 (trinta) dias, contados da publicação, para apresentar cópia digital do artigo publicado. O envio desta comprovação se dará no mesmo processo que foi criado para a solicitação. O documento deverá ser adicionado como documento externo no Processo.

5.2. Caso o artigo não seja publicado, o requerente deverá notificar o NIPE, via ofício pelo SUAP no mesmo processo, para cancelamento do auxílio. Caso o pagamento já tenha sido efetuado, o servidor será instruído quanto ao procedimento de ressarcimento por ocasião da prestação de contas, sendo emitida uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para devolução do dinheiro.

6. Disposições Gerais

6.1. Os recursos destinados para este edital serão gerenciados pelo NIPE.

6.2. O NIPE poderá revogar este edital a qualquer tempo e sem aviso prévio, por decisão unilateral, indisponibilidade financeira, interesse público ou exigência legal, sem que isso implique indenizações de qualquer natureza aos interessados no Programa de Apoio à Comunicação Científica.

6.3. A originalidade e a autoria dos artigos contemplados ou rejeitados por este edital, bem como as opiniões neles expressas, são de exclusiva responsabilidade do autor e coautores. Não refletem de forma alguma o posicionamento do IFSULDEMINAS a respeito de qualquer tema.

6.4. As propostas enviadas ao NIPE não poderão ser substituídas.

6.5. A veracidade das informações prestadas e sua comprovação, quando necessárias, são de responsabilidade do servidor. O candidato que emitir informações ou declarações falsas para conseguir o reembolso estará sujeito a indenizar o IFSULDEMINAS de forma proporcional ao dano causado e a responder nos termos da lei penal pertinente.

6.6. Não serão aceitos os pedidos de reembolso cuja documentação enviada esteja incompleta, incorreta, fora dos prazos ou em desconformidade com este Edital.

6.7. O servidor que solicitar exoneração, redistribuição ou tiver algum impedimento legal durante o período do pedido até a concessão do pagamento do reembolso deverá informar o NIPE, via ofício pelo mesmo processo no SUAP, e solicitar o cancelamento do reembolso.

6.8. As dúvidas referentes a este Edital devem ser direcionadas **exclusivamente** para o endereço eletrônico nipe.inconfidentes@ifsuldeminas.edu.br. Para evitar desconfortos de informações, **não haverá atendimento para dúvidas ou informações por telefone**. No assunto do e-mail colocar o número do Edital, seguido pela informação “Dúvida”.

6.9. Os casos omissos serão decididos pelo NIPE.

6.10. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Camila Souza dos Anjos Lacerda, COORDENADOR - IFS - CPESQ-INC**, em 08/03/2020 23:21:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 51693

Código de Autenticação: 5c51ceb59d



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais